



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180608.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Pelotas

Aos 04 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004345-46.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, Diego Pereira Brião, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.03.1971

Data da última correição realizada: 20.03.2017

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu.

Período Correcionado: 31.05.2017 a 04.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 31.05.2017 a 31.05.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	Desde 14.12.2016
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2018 12:07:30)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Cacilda Ribeiro Isaacsson Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016	Há 1 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s)*
2	Ana Carolina Schild Crespo Juíza do Trabalho Substituta lotada na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	382 dias
3	Eliseu Cardozo Barcellos Juiz do Trabalho Substituto	31 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima Juiz do Trabalho Substituto	57 dias
5	Marcela Casanova Viana Arena Juíza do Trabalho Substituta	24 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2018 12:07:30)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	24.01.2017 a 22.02.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	08.01.2018 a 22.01.2018	15 dias
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 23.01.2017	15 dias
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	LTS	23.01.2018 a 21.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	LTS	22.02.2018 a 23.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson	LTS	24.03.2018 a 06.04.2018	14 dias
Juíza do Trabalho Substituta Lotada Ana Carolina Schild Crespo	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta Lotada Ana Carolina Schild Crespo	Férias	12.07.2017 a 10.08.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta Lotada Ana Carolina Schild Crespo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta Lotada Ana Carolina Schild Crespo	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Ana Carolina Schild Crespo	LTS	05.04.2018 a 06.04.2018	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Substituta Lotada				
Juíza do Trabalho Substituta Lotada	Ana Carolina Schild Crespo	LPF	07.02.2018 a 09.03.2018	31 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2018 12:07:30)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Diego Pereira Briao	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 09.01.2017
2	Maicon Volnei de Freitas das Neves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 23.01.2017
3	Thiago Perceu Gauterio	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 11.03.2013
4	Alexandre da Silva Leite	AJAJ	Assistente de Execução (FC04) 22.11.2013
5	Diego Wetzel Escarcel	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 29.05.2013
6	Rogério Moraes Isidoro*	TJAA	Secretário de Audiência (FC03) 03.11.2005
7	Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	TJAA	Assistente (FC02) 29.01.1990
8	Adriana Gomes Larrondo*	AJAJ	- 02.07.2001
9	Luis Fernando Borda Soares	AJAJ	- 19.09.2012
10	Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	- 07.11.2016
11	Cintia Nunes Garcia	TJAA	- 28.04.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/06/2018)

*Função compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

** Teletrabalho

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Marcia Petrucci Ferreira	25.06.2007	09.05.2017	9 anos, 10 meses e 14 dias	Aposentadoria
2	Mireza Faria Marti	04.03.1997	13.02.2018	20 anos, 11 meses e 9 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/06/2018 12:07:30)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Gomes Larrondo	02.07.2001	LTS - Tratamento de Saúde	1
Diego Pereira Briao	09.01.2017	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9
Diego Pereira Briao	09.01.2017	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Cintia Nunes Garcia	22.09.2008	LTS - Tratamento de Saúde	6
Rogério Moraes Isidoro	03.11.2005	LTS - Tratamento de Saúde	1
Maicon Volnei de Freitas das Neves	23.01.2017	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Solange Cardoso Gonçalves	07.11.2016	LTS - Tratamento de Saúde	15
Solange Cardoso Gonçalves	07.11.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Solange Cardoso Gonçalves	07.11.2016	LPF- Doença em pessoa da família	1
Solange Cardoso Gonçalves	07.11.2016	DM - Dispensa Médica	1
Diego Wetzel Escarcel	29.05.2013	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Diego Wetzel Escarcel	29.05.2013	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3
Luis Fernando Borda Soares	19.09.2012	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3
Luis Fernando Borda Soares	19.09.2012	LTS - Tratamento de Saúde	2
Luis Fernando Borda Soares	19.09.2012	LPF- Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17/06/2018 12:07:30)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Servidor(a) Movimentado (a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mireza Faria Marti	04.03.1997	DSAN- Doação de sangue	1

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Amanda Porciuncula Konrad	Direito	16.01.2017 15.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17/06/2018 12:07:30)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

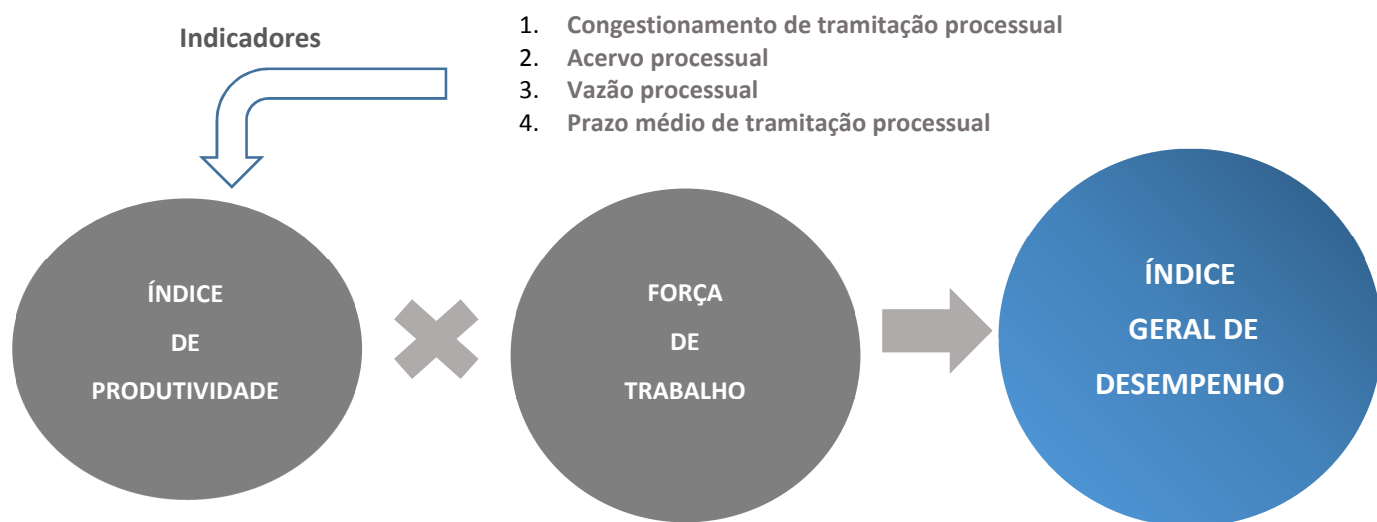


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Pelotas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 31.05.2017 a 31.05.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Pelotas	1.112	1.474	1.322	1.302,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos seguintes indicadores: congestionamento na fase de conhecimento (8º colocado entre as 55 unidades similares), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (12º colocado na respectiva faixa), prazo médio do início ao fim da instrução da execução (14º colocado na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1ª	Posto de São Sebastião do Caí	0,23	0,05	0,62	0,28	0,56	0,42	0,31	0,12	0,20	0,34	55%	0,19
	2ª	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,32	0,62	0,18	0,03	0,10	0,22	0,26	75%	0,20
	3ª	1ª Sapucaia do Sul	0,18	0,24	0,70	0,35	0,53	0,32	0,27	0,33	0,24	0,38	75%	0,28
	4ª	2ª Passo Fundo	0,30	0,46	0,55	0,55	0,76	0,41	0,22	0,20	0,35	0,40	76%	0,31
	4ª	2ª Sapiranga	0,29	0,18	0,59	0,42	0,41	0,50	0,20	0,13	0,30	0,35	87%	0,31
	6ª	Farroupilha	0,31	0,32	0,77	0,48	0,63	0,46	0,05	0,15	0,26	0,40	81%	0,32
	6ª	Frederico Westphalen	0,40	0,25	0,67	0,38	0,69	0,49	0,26	0,09	0,27	0,41	79%	0,32
	6ª	1ª Gramado	0,20	0,34	0,84	0,45	0,67	0,29	0,01	0,22	0,24	0,38	86%	0,32
	6ª	1ª Sapiranga	0,36	0,09	0,65	0,42	0,46	0,47	0,14	0,19	0,48	0,38	84%	0,32
	6ª	1ª Uruguaiana	0,07	0,19	0,84	0,56	0,66	0,14	0,02	0,14	0,23	0,33	98%	0,32
	11ª	3ª Passo Fundo	0,39	0,25	0,50	0,54	0,53	0,49	0,20	0,12	0,35	0,37	90%	0,33
	12ª	1ª Passo Fundo	0,41	0,27	0,47	0,51	0,70	0,59	0,23	0,18	0,35	0,40	85%	0,34
	13ª	1ª Lajeado	0,42	-0,04	0,76	0,42	0,69	0,51	0,17	0,13	0,24	0,40	86%	0,35
	13ª	2ª Uruguaiana	0,08	0,21	0,86	0,64	0,67	0,15	0,09	0,13	0,27	0,35	99%	0,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15º	1ª Taquara	0,36	0,20	0,73	0,45	0,65	0,51	0,26	0,17	0,26	0,42	86%	0,36
16º	Posto de Marau	0,39	0,26	0,73	0,42	0,75	0,74	0,10	0,15	0,29	0,44	84%	0,37
16º	4ª Rio Grande	0,39	0,49	0,79	0,60	0,85	0,56	0,21	0,19	0,35	0,49	75%	0,37
16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,37	0,87	0,67	0,87	0,51	0,17	0,18	0,25	0,48	76%	0,37
19º	1ª Erechim	0,43	0,26	0,64	0,41	0,61	0,75	0,48	0,20	0,36	0,49	79%	0,38
19º	2ª Gramado	0,32	0,44	0,81	0,43	0,70	0,45	0,30	0,15	0,23	0,44	85%	0,38
19º	4ª Novo Hamburgo	0,15	0,26	0,82	0,48	0,55	0,33	0,18	0,28	0,27	0,39	98%	0,38
19º	4ª Passo Fundo	0,34	0,17	0,64	0,53	0,75	0,53	0,18	0,25	0,29	0,42	90%	0,38
19º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,84	0,61	0,64	0,35	0,03	0,30	0,32	0,43	89%	0,38
19º	4ª Pelotas	0,35	0,24	0,77	0,51	0,63	0,31	0,07	0,19	0,31	0,39	98%	0,38
19º	3ª Taquara	0,28	0,32	0,80	0,43	0,56	0,42	0,20	0,24	0,28	0,42	91%	0,38
26º	Montenegro	0,38	0,42	0,63	0,41	0,48	0,68	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39
26º	Posto de Nova Prata	0,49	0,44	0,77	0,43	0,77	0,67	0,32	0,14	0,27	0,50	79%	0,39
28º	3ª Erechim	0,51	0,26	0,74	0,40	0,75	0,75	0,25	0,22	0,31	0,49	81%	0,40
28º	2ª Lajeado	0,42	0,41	0,76	0,44	0,78	0,58	0,23	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
30º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,43	0,85	0,47	0,68	0,71	0,26	0,18	0,28	0,51	83%	0,42
30º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,65	0,45	0,66	0,79	0,58	0,20	0,39	0,53	79%	0,42
30º	2ª Pelotas	0,26	0,31	0,83	0,62	0,70	0,50	0,10	0,15	0,37	0,43	96%	0,42
30º	3ª Sapiranga	0,36	0,40	0,89	0,63	0,71	0,43	0,45	0,20	0,33	0,51	83%	0,42
34º	1ª Rio Grande	0,42	0,24	0,72	0,56	0,84	0,61	0,26	0,28	0,56	0,50	86%	0,43
34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,28	0,72	0,59	0,56	0,78	0,26	0,18	0,41	0,49	88%	0,43
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,44	0,64	0,57	0,51	0,68	0,16	0,27	0,68	0,46	92%	0,43
34º	Santo Ângelo	0,27	0,30	0,83	0,67	0,73	0,29	0,09	0,27	0,32	0,42	101%	0,43
34º	4ª Taquara	0,40	-0,02	0,78	0,43	0,76	0,45	0,61	0,19	0,26	0,47	92%	0,43
39º	2ª Taquara	0,43	0,65	0,75	0,45	0,49	0,62	0,23	0,37	0,32	0,50	88%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

40º	2ª Bagé	0,43	0,51	0,84	0,70	1,00	0,42	0,32	0,23	0,56	0,54	83%	0,45
40º	Ijuí	0,38	0,25	0,81	0,44	0,81	0,51	0,33	0,19	0,29	0,47	95%	0,45
40º	5ª Novo Hamburgo	0,27	0,21	0,77	0,51	0,49	0,64	0,35	0,31	0,31	0,47	97%	0,45
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,12	0,60	0,52	0,50	0,76	0,61	0,24	0,40	0,49	97%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,43	0,41	0,79	0,67	0,76	0,54	0,62	0,27	0,47	0,56	88%	0,49
45º	Cruz Alta	0,44	0,41	0,75	0,60	0,67	0,77	0,37	0,45	0,56	0,57	90%	0,51
45º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,58	0,93	0,54	0,73	0,48	0,45	0,41	0,19	0,55	92%	0,51
45º	1ª Pelotas	0,36	0,46	0,83	0,91	0,57	0,48	0,06	0,44	0,64	0,52	98%	0,51
48º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,57	0,82	0,79	0,54	0,84	0,17	0,30	0,52	0,55	95%	0,52
49º	São Jerônimo	0,46	0,14	0,83	0,76	0,75	1,00	0,45	0,18	0,44	0,58	93%	0,54
50º	Alvorada	0,56	0,21	0,88	0,65	0,84	0,94	0,86	0,15	0,31	0,64	89%	0,57
51º	1ª Bagé	0,45	0,38	0,84	0,74	0,96	0,53	0,47	0,24	0,57	0,57	104%	0,59
52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,26	0,74	0,63	0,35	0,97	0,44	0,57	0,53	0,57	107%	0,61
53º	1ª Santa Maria	0,49	0,54	0,86	1,00	0,75	0,60	0,71	0,25	0,50	0,63	98%	0,62
54º	2ª Rio Grande	0,51	0,52	0,71	0,61	0,85	0,76	1,00	1,00	1,00	0,78	87%	0,68
55º	2ª Santa Maria	0,45	0,43	0,86	0,87	0,68	0,86	0,33	0,20	0,41	0,58	122%	0,70
Média		0,37	0,33	0,76	0,54	0,65	0,56	0,29	0,24	0,36	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

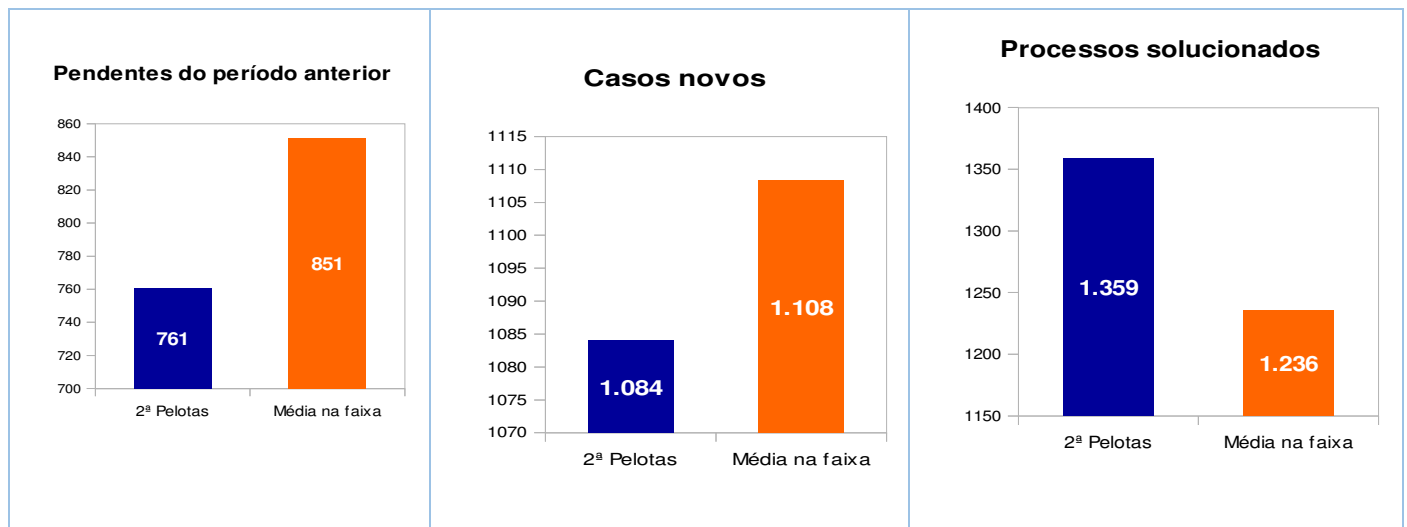
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,37	8º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1359}{761 + 1084 + 1} \right) \Rightarrow 0,26$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2017 a 05/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2017	761	851,45	-10,62%	
B	Casos novos	1084	1108,38	-2,20%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,51	96,43%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1846	1960,35	-5,83%	▲



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	650	554,20	17,29%	
F	Processos conciliados – conhecimento	566	511,33	10,69%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1216	1065,53	14,12%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	143	170,07	-15,92%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1359	1235,60	9,99%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		73,62%	63,03%	16,80%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,26	0,37	-28,64%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, no período de 2017/06 a 2018/05, superou em 275 o de casos novos. Esse foi o principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,26) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,37), especialmente considerando que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (31.05.2017) na Unidade era pouco abaixo da média da respectiva faixa (10,62%).

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos em 2017/2018 (1.084) na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas foi apenas 2,20% inferior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.108,38). O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 1.359 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.235,60, diferença de 9,99%. O congestionamento da Unidade com índice de 0,26 garantiu à Unidade a 8ª colocação nesse indicador.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/06 a 2018/05

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cacilda Ribeiro Isaacsson	30	340	277	68	14
Ana Carolina Schild Crespo	47	90	188	55	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular (8,11%), não obstante esteja a produção desse tipo de sentença acima da média do próprio Tribunal (3,96%). Por outro lado, a Juíza Substituta tem produção muito boa percentualmente de sentenças líquidas, no patamar de 34,31%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/05), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (309 processos em números absolutos). Além disso, convém destacar que, no período de 31.06.2015 a 31.05.2016, houve redução de 96,77% no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo (queda de 62 para 2 processos).



Cumpre registrar que, de forma positiva, a Unidade reduziu 54,09% os processos aguardando a 1ª sessão de audiência, assim como o total dos processos pendentes de solução de 761, no período de 06/2016 a 05/2017, para 429, no período de 06/2017 a 05/2018, resultando numa variação de 43,63%.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	257	118	-54,09%
Aguardando encerramento da instrução	442	309	-30,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	62	2	-96,77%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	761	429	-43,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)



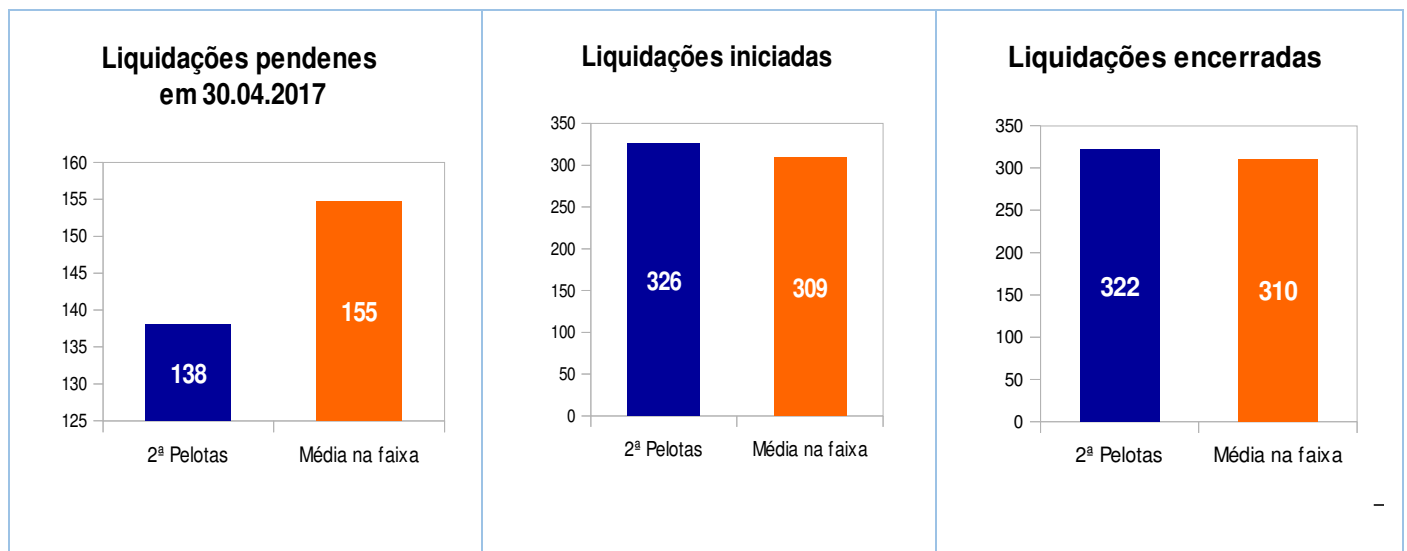
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,33	30º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{322}{138 + 326} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2017 a 05/2018					
	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	138	154,75	-10,82%	
B	Liquidações iniciadas	326	309,07	5,48%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	464	463,82	0,04%	▼
D	Liquidações encerradas	322	310,45	3,72%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		69,40%	66,93%	3,68%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,31	0,33	-7,45%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados acima indicam que, no período de 2017/06 a 2018/05, o número de liquidações encerradas (322) foi semelhante ao de liquidações iniciadas (326), o que importou numa boa produtividade da Unidade.

O índice de 0,31 nesse item reflete o bom desempenho da unidade no período, que ficou abaixo da média (0,33) das unidades de mesma faixa de movimentação processual. No ano de 2017/2018, tais unidades encerraram, em média, 310 liquidações, enquanto a 2ª Vara do Trabalho de Pelos encerrou 322. Nesse contexto, diante da quantidade de liquidações pendentes em 31.05.2018 um pouco menor que da faixa de movimentação processual e haja vista a quantidade de liquidações encerradas também um pouco melhor que a faixa, resultou na 30ª posição entre as 55 unidades.



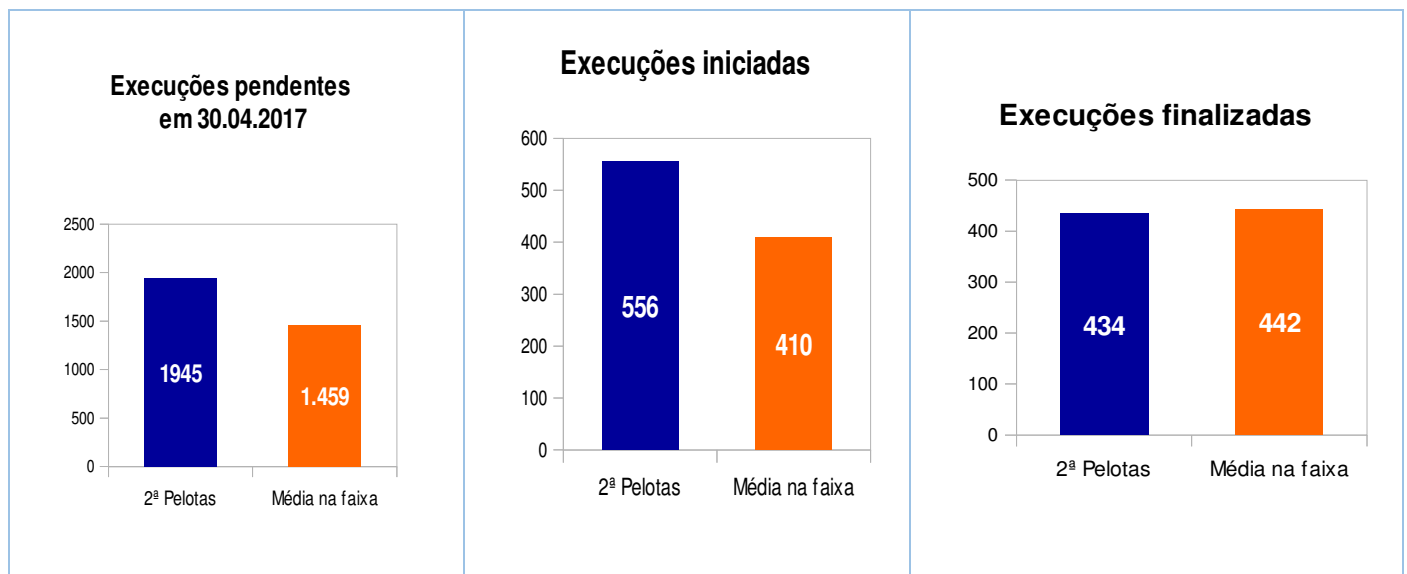
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,76	39º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{434}{1945 + 556} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	1488	815,60	82,44%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	457	643,47	-28,98%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	1945	1459,07	33,30%	▼
D	Execuções iniciadas	556	409,80	35,68%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2501	1868,87	33,82%	▼
F	Execuções Finalizadas	434	442,24	-1,86%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,35%	23,66%	-26,67%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,76	8,27%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No período de 06/2017 a 05/2018, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,35% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 23,66%.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83), esse foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,76) devido tanto ao alto número de processos pendentes de finalização na fase de execução no período anterior, que era 82,44% superior à média, bem como em razão da quantidade de execuções finalizadas ter sido inferior à média. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,54	41º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

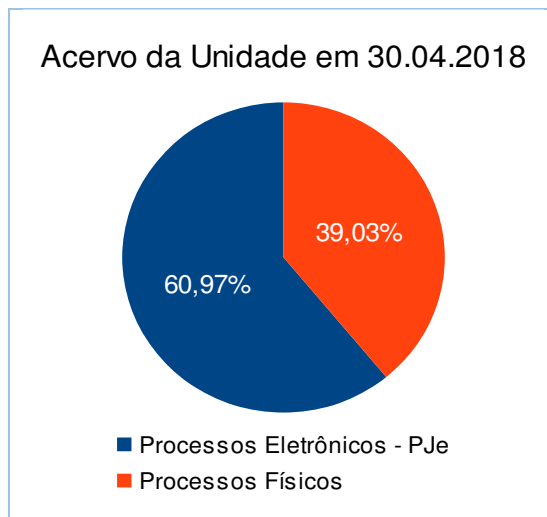
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.488+160+2.069+35+2	➔	3.754
---	---	----------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{3.754}{6.078}$	➔	0,62
---	---	-----------------------	---	------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1580	42,08%	2289	60,97%
Processos Físicos	2175	57,92%	1465	39,03%
Total	3755	100,00%	3754	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

No período de 31.06.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1580 para 2289. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2175 para 1465. Dessa forma, ao final do mês de maio de 2018, o acervo de processos físicos representava apenas 39,03% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1612	1488	-7,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	153	160	4,58%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1945	2069	6,38%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	37	-17,78%
Total	3755	3754	-0,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma diminuição de 0,03% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3755 para 3754 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.12.2017, era 13,53% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,62 processos), resultando no 41º índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior decréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (diminuição de 124 processos, o que importou em uma redução de 7,69%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou o maior aumento em seu acervo (majoração de 124 processos, correspondendo a um aumento de 6,38%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,65	32º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

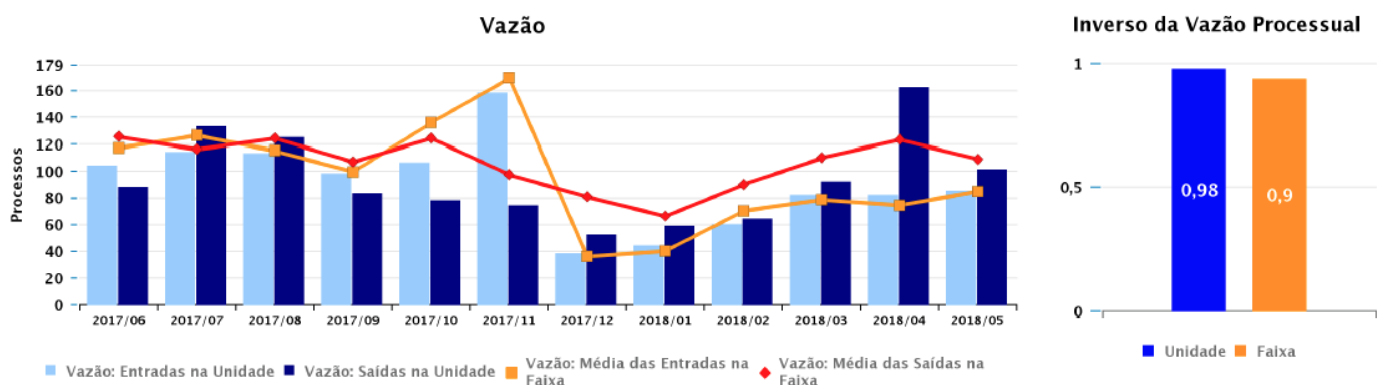
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{1.084}{1.006+105}$	➔	0,98
--	---	---------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{0,98}{1,39}$	➔	0,7
---	---	---------------------	---	------------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1084	1111	102,49%
Média unidades similares	1108,38	1229,16	110,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi inferior em 27 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou diminuição no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que apenas nos meses de junho, setembro, outubro e novembro de 2017 o número de casos novos superou a quantidade de arquivamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao índice de vazão processual, este encontra-se abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual, caracterizando-se como o indicador a ser melhorado pela Unidade nos próximos 12 meses.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

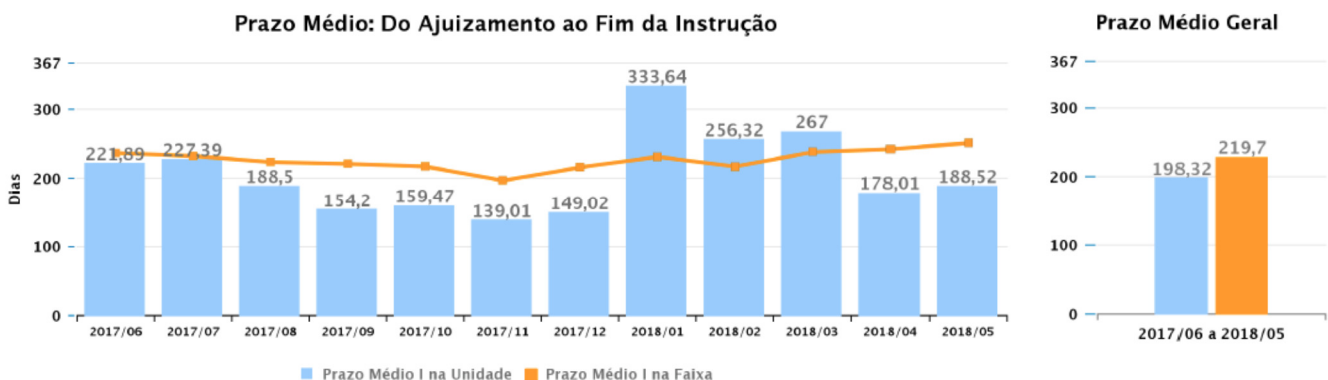
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,56	23º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{198,32}{395,76}$	→	0,5
---	---	-------------------------	---	-----



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	181,95	198,32	9,00%
Média unidades similares	201,43	219,70	9,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 181,95 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 198,32 dias, em 2017/06 a 2018/05. Por outro lado, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 21,38 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 23º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,29	12º/55

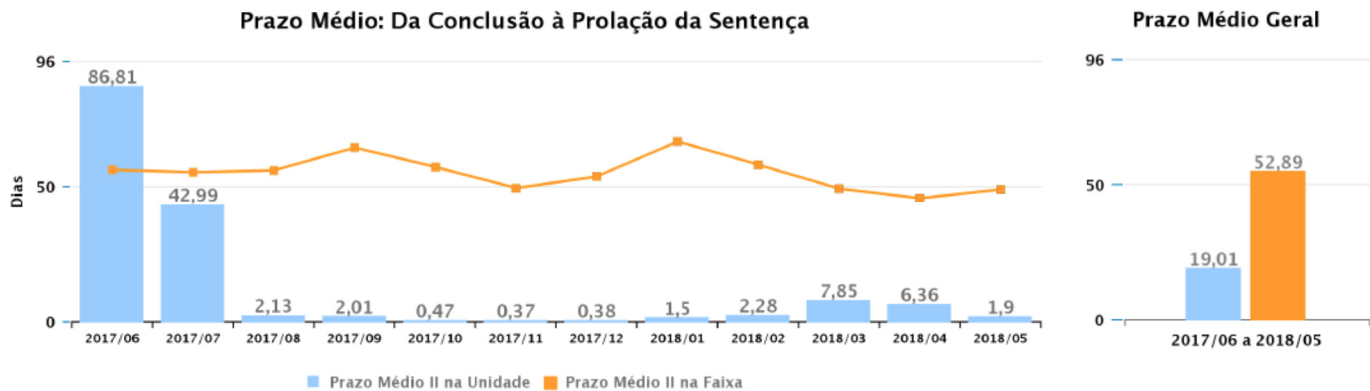
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{19,01}{182,62}$	➔	0,1
---	---	------------------------	---	-----



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	44,54	19,01	-57,32%
Média unidades similares	62,22	52,90	-14,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 44,54 dias, em 2017, para 19,01 dias, em 2018. O gráfico acima aponta que essa redução foi se dando gradualmente durante todo os últimos 11 meses. Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 33,88 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Não por acaso, portanto, a queda no número de processos aguardando para prolação de sentença verificado na Unidade, conforme já destacado no item 3.1.1.

O índice desse indicador foi o 12º colocado dentre as 53 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,24	14º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

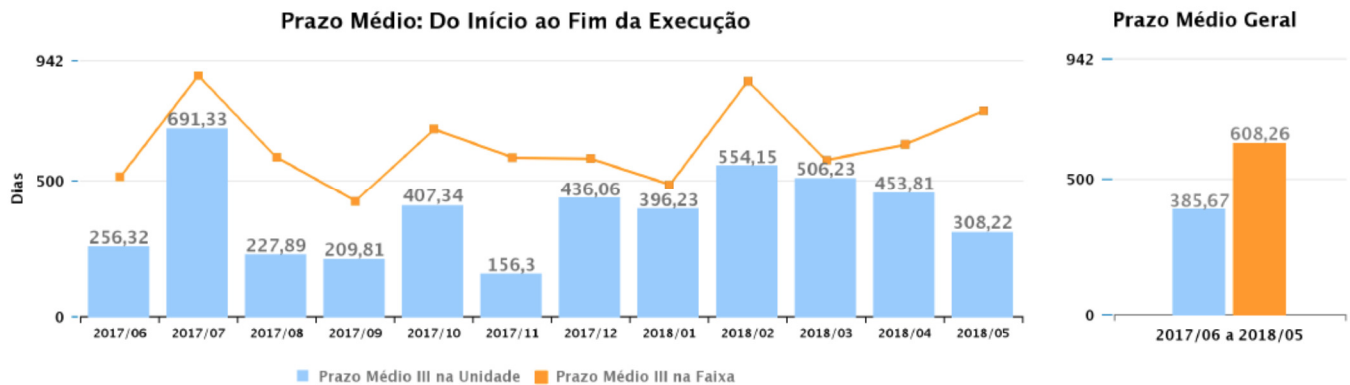
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{385,67}{2.525,96}$	➔	0,15
---	---	---------------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	557,64	385,67	-30,84%
Média unidades similares	657,73	608,26	-7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 557,64 dias, em 2017, para 385,67 dias, em 2018. Esse resultado destoou positivamente da variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 657,73 dias, para 608,26 dias.

O índice desse indicador foi muito bom no período avaliado (0,15), sendo o 14º colocado entre as 53 unidades.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

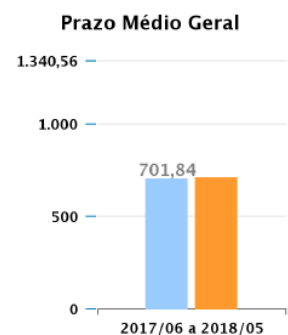
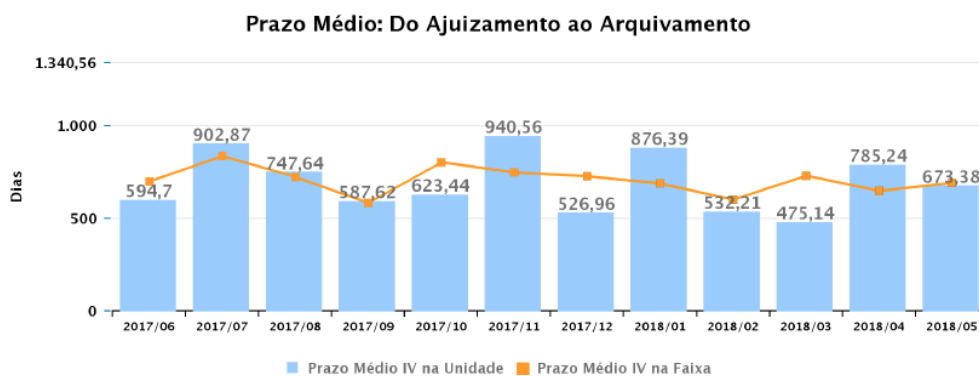
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,36	38º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{701,84}{1.884,4}$	0,37
---	--------------------------	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	656,20	701,84	6,96%
Média unidades similares	635,96	684,02	7,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 656,20 dias, em 2017, para 701,84 dias, em 2018 (avanço de 6,96%). Esse resultado foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 635,96 dias, para 684,02 dias.

Quanto ao índice do indicador, este foi resultado foi o 38º colocado dentre as unidades da mesma faixa de movimentação processual, pois o processo foi 17,82 dias mais moroso que a média.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,47	23º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso		$(0,26 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,83 \times 3) +$ $(0,62 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,50 \times 2) +$ $(0,10 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,37 \times 1)$		
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis	→		→	0,43
		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses é o 23º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (8º colocado entre as 55 unidades similares), ao congestionamento na liquidação (30º colocado na respectiva faixa), ao prazo médio do ajuizamento do processo ao fim da instrução (23º colocado), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (12º colocado) e ao prazo médio do início ao fim da instrução (14º colocado entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (41º colocado) e ao congestionamento na execução (39º colocado). Dessa forma, deve a Unidade envidar esforços para solucionar os processos que se encontram no saldo do seu arquivo provisório.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ROSANE DE ABREU GONCALVES	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
MIREZA FARIA MARTI	01.06.2017	13.02.2018	258	1	257	0,70
ADRIANA GOMES LARRONDO	01.06.2017	31.05.2018	365	1	364	1,00
DIEGO PEREIRA BRIAO	01.06.2017	31.05.2018	365	17	348	0,95
CINTIA NUNES GARCIA	01.06.2017	31.05.2018	365	6	359	0,98
ROGERIO MORAES ISIDORO	01.06.2017	31.05.2018	365	3	362	0,99
ALEXANDRE DA SILVA LEITE	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
MAICON VOLNEI DE FREITAS DAS NEVES	01.06.2017	31.05.2018	365	2	363	0,99
SOLANGE CARDOSO GONÇALVES	01.06.2017	31.05.2018	365	15	350	0,96
DIEGO WETZEL ESCARCEL	01.06.2017	31.05.2018	365	7	358	0,98
THIAGO PERCEU GAUTERIO	01.06.2017	31.05.2018	365	0	365	1,00
LUIS FERNANDO BORDA SOARES	01.06.2017	31.05.2018	365	6	359	0,98
TOTAL						11,55

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.322 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
------------------	----------	---------



1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,55}{12}$	→	96%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 96%	→	0,42
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 30ª colocação no período averiguado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1170	1325	113,25	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
567	563	99,29	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
524	1238	42,36	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
523	495	94,65%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	12
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	5
3º	Caixa Econômica Federal	12	14
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	1
7º	Claro S.A.	4	3
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	9	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	42	15

META 7/2017 CNJ



Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
108	59	105	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
327	521	159,33	Indicativo de cumprimento de Meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
780	753	96,54%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
178	432	41,20	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
224	193	86,16	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
7	7	100,00%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/05/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	4
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	4
4º	Caixa Econômica Federal	14	9
5º	Estado do Rio Grande do Sul	5	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	5
8º	Banco do Brasil S.A.	5	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	9
10º	Claro S.A.	3	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.05.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
65	42	63	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas e turnos da manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	3I 2U 3P	3I 2U 3P	3I 2U 3P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.07.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3I 2U 3P (de 15 em 15 dias)	3I 2U 3P	-	3I 2U 3P (Eventualmente)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.07.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.084	1.193	110,06%
Média unidades similares	1.108,38	1.022,49	92,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/08/2018	10/9/2018	02/08/2018	10/9/2018
Una Sumaríssimo	06/09/2018	18/9/2018	11/09/2018	16/8/2018
Instrução	22/11/2018	13/11/2018	22/11/2018	11/9/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	Conforme necessidade	Conforme necessidade

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 03.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	76,50	57,49	-24,85%
	Média Ordinário	89,73	69,73	-22,29%
	Média Geral	86,75	66,60	-23,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 24,85% no seu prazo médio, passando de 76,50 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 57,49 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 89,73 dias para 69,73 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	19,56	19,69	0,69%
	Média Ordinário	137,96	170,19	23,36%
	Média Geral	111,61	137,11	22,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 19,56 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 19,69 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 0,69%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 137,96 dias para 170,19 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 23,36%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2017 a 05/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	272	137	94	0	3	7	513
Cacilda Ribeiro Isaacsson	452	342	165	0	3	15	977
Frederico Russomano	3	0	1	0	0	0	4
Jorge Fernando Xavier de Lima	107	54	31	0	1	2	195
Marcela Casanova Viana Arena	50	46	17	0	1	2	116
Nivaldo de Souza Junior	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	884	579	309	0	8	26	1806

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.443	211	14,62%
Juiz Substituto Lotado	688	130	18,90%
TOTAL	2.131	341	16,00%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 341 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 16,00% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 06/2017 a 05/2018				
		2ª Vara do Trabalho de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/05/2017	86	105,64	-18,59%
B	Incidentes apresentados	375	379,62	-1,22%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	461	485,25	-5,00%
D	Incidentes julgados e baixados	341	335,73	1,57%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,97%	69,19%	6,91%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,26	0,31	-15,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.6.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 375 incidentes processuais em 06/2017 a 05/2018 na Unidade Judiciária, número 1,22% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 86 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 461, número 5% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 341 incidentes processuais em 06/2017 a 05/2018 pelos juizes vinculados à Unidade, produção 1,57% superior à média da sua faixa de movimentação processual. O congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual em 15,52%.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 03.07.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson. A Juíza do Trabalho Substituta Ana Carolina Schild Crespo também não possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis

O Juiz do Trabalho Substituto Felipe Lopes Soares, por sua vez, possui 1 processo pendente, com a data de conclusão em 18.05.2018.

A Juíza do Trabalho Substituta Marcela Casanova Viana Arena, por sua vez, possui 1 processo pendente, com a data de conclusão em 17.05.2018.

No total, são 2 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.07.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.07.2018. 30 dias ÚTEIS à data da carga/prévia dos dados: 22.05.2018)



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo para expedição de notificações e ofícios é de até 48 horas tanto nos processos eletrônicos quanto nos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para expedição de mandados de citação, de Precatórios e RPV's é de 48 horas tanto nos processos eletrônicos quanto nos físicos. Os mandados de penhora são expedidos de 24 a 48 horas. Mesmo prazo para as autorizações judiciais.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para expedição de alvarás é de 24 horas. No máximo, 48 horas já devidamente assinado.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A média de petições nos processos físicos é de 3 por dia. Nos eletrônicos, a média é de umas 60 petições. Estão despachando nos processos físicos o protocolo do dia anterior, pois tem protocolo no próprio balcão. Nos eletrônicos, estavam despachando 02.07.2018 na data da correição.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo nos processos físicos é de 24 horas. Nos processos eletrônicos, a cada dois dias por meio de controle da tarefa prazos vencidos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No que concerne ao arquivamento de processos, a Unidade não aguarda formar lote para lançar o andamento "arquivado definitivamente". A frequência de montagem dos lotes é semanal e esse é o mesmo prazo para o respectivo envio para o arquivo. Conforme declaração do Diretor, não arquivam o acordo homologado antes do cumprimento integral. Quando os processos possuem documentos originais, notificam para retirada. Se não retirarem, arquivam com os originais e destroem as cópias. Não fazem ações para redescobrir valores de processos arquivados provisoriamente. Já estão aplicando prescrição intercorrente, inclusive de processos antigos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há algumas execuções reunidas. Utilizam todos os convênios disponibilizados. Fazem a prática de arquivar sem dívida os demais processos reunidos dando o andamento de execução encerrada.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade tem realizado a digitalização de praticamente todos os processos físicos ainda existentes na unidade. Além disso, não possuem cargas vencidas, pois possuem muito CLE,



8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita 45 dias após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

BNDT			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Média Sumaríssimo	424	167	-60,61%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	275	131	-52,36%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.393	2.148	-10,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020021-24.2015.5.04.0102	0021215-25.2016.5.04.0102	0000661-40.2014.5.04.0102	0032000-03.2003.5.04.0102
0020639-66.2015.5.04.0102	0021215-25.2016.5.04.0102	0000678-13.2013.5.04.0102	0063700-60.2004.5.04.0102
0020265-50.2015.5.04.0102	0020065-72.2017.5.04.0102	0000686-87.2013.5.04.0102	0067900-42.2006.5.04.0102
0020132-08.2015.5.04.0102	0000213-33.2015.5.04.0102	0000953-25.2014.5.04.0102	0087100-21.1995.5.04.0102
0020071-16.2016.5.04.0102	0000781-83.2014.5.04.0102	0000972-70.2010.5.04.0102	0091200-48.1997.5.04.0102
0020766-04.2015.5.04.0102	0000953-59.2013.5.04.0102	0000993-41.2013.5.04.0102	0154500-32.2007.5.04.0102
0020971-96.2016.5.04.0102	0020797-87.2016.5.04.0102	0001009-92.2013.5.04.0102	0167000-33.2007.5.04.0102
0020479-07.2016.5.04.0102	0000888-64.2013.5.04.0102	0001067-32.2012.5.04.0102	0195000-39.1990.5.04.0102
0021454-29.2016.5.04.0102	0000245-38.2015.5.04.0102	0001205-96.2012.5.04.0102	
0020110-47.2015.5.04.0102	0000228-07.2012.5.04.0102	0001337-22.2013.5.04.0102	
0021215-25.2016.5.04.0102	0000344-76.2013.5.04.0102	0014600-35.1987.5.04.0102	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)



Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021215-25.2016.5.04.0102, no qual a execução foi julgada extinta por acordo com pagamento e os autos foram arquivados definitivamente em 23.11.2017. Entretanto, as reclamadas permanecem com registro de pendências junto ao BNDT. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020259-43.2015.5.04.0102

0020982-91.2017.5.04.0102

b) Exceções de incompetência

0020443-96.2015.5.04.0102

0021480-61.2015.5.04.0005

c) Antecipações de tutela

0020908-37.2017.5.04.0102

0021224-84.2016.5.04.0102

0020273-90.2016.5.04.0102

0020784-25.2015.5.04.0102

0020649-42.2017.5.04.0102

0020926-92.2016.5.04.0102

0020240-03.2016.5.04.0102

0020785-10.2015.5.04.0102

0020642-50.2017.5.04.0102

0020878-36.2016.5.04.0102

0020229-71.2016.5.04.0102

0020457-80.2015.5.04.0102

0020441-58.2017.5.04.0102

0020577-89.2016.5.04.0102

0020174-23.2016.5.04.0102

0020456-95.2015.5.04.0102

0020332-44.2017.5.04.0102

0020574-37.2016.5.04.0102

0020176-90.2016.5.04.0102

0020454-28.2015.5.04.0102

0020137-59.2017.5.04.0102

0020282-52.2016.5.04.0102

0020151-77.2016.5.04.0102

0020443-96.2015.5.04.0102

0020071-79.2017.5.04.0102

0020268-68.2016.5.04.0102

0020040-93.2016.5.04.0102

0020392-85.2015.5.04.0102

0021522-76.2016.5.04.0102

0020269-53.2016.5.04.0102

0020038-26.2016.5.04.0102

d) Impugnações à sentença de liquidação

0093300-92.2005.5.04.0102

0020117-39.2015.5.04.0102

0020151-14.2015.5.04.0102

0020400-91.2017.5.04.0102

e) Embargos à execução

0030400-34.2009.5.04.0102

0020441-29.2015.5.04.0102

0020644-88.2015.5.04.0102

0000828-57.2014.5.04.0102

0020465-57.2015.5.04.0102



f) Embargos à arrematação

Não foram encontrados incidentes processuais relativos a embargos à arrematação

g) Embargos à adjudicação

Não foram encontrados incidentes processuais relativos a embargos à adjudicação

h) Exceções de pré-executividade

0000952-74.2013.5.04.0102

0087400-26.2008.5.04.0102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020642-50.2017.5.04.0102, no qual consta a apresentação de antecipação de tutela. Contudo, não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão. Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para "Decisão", complemento "antecipação de tutela", registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema e inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.597.275,97	66,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.638.622,75	31,87%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 180.792,98	1,58%
TOTAL	R\$ 11.416.691,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 173.688,41	18,26%



Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 720.116,45	75,69%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 57.556,13	6,05%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 951.366,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/06/2018 12:07:30)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19/06/2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0014400-61.2016.5.04.0102	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0066700-92.2009.5.04.0102	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0152600-44.1989.5.04.0102	0000034-65.2016.5.04.0102
0000052-62.2011.5.04.0102	0138700-37.2002.5.04.0102
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000486-46.2014.5.04.0102	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000303-46.2012.5.04.0102	0083700-96.1995.5.04.0102

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **303 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 04.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1310 processos em fase de conhecimento, 159 processos em fase de liquidação, 924 processos em fase de execução e 2207 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
-----------	-------------------------	-------------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	1	0000943- 20.2010.5.04.0102	04.07.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020445- 61.2013.5.04.0102	04.07.2018
Processos com petições não apreciadas	20	0000678- 13.2013.5.04.0102	29.06.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0000891- 53.2012.5.04.0102	19.09.2017
Processos com audiências não designadas	5	0020434- 32.2018.5.04.0102	29.06.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	18	0020179- 42.2016.5.04.0103	31.07.2 017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	2	0020999- 30.2017.5.04.0102	26.06.2 018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	66	0020307- 94.2018.5.04.0102	24.05.2 018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	70	0000040- 72.2016.5.04.0102	12.06.2 018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	48	0021204- 59.2017.5.04.0102	24.05.2 018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	14	00202948- 19.20175.04.0102	03.07.2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	13	0020866- 85.2017.5.04.0102	22.06.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	10	0020434- 32.2018.5.04.0102	29.06.2 0102
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	68	0021370- 28.2018.5.04.0102	14.06.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	27	0000594- 75.2014.5.04.0102	13.06.2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	22	0021437- 90.2016.5.04.0102	25.06.2 018
Prazos vencidos	2-Liquidação	10	0020064- 87.2017.5.04.0102	26.06.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0020783- 69.2017.5.04.0102	03.07.2 018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	1	0021250- 48.2017.5.04.0102	03.07.2 018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	214	0020280- 48.2017.5.04.0102	26.04.2 018
Análise de Execução	3-Execução	204	00204 30- 63.2016.5.04.0102	19.04.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	66	0020325- 96.2016.5.04.0102	15.02.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	37	0000338- 69.2013.5.04.0102	23.06.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	49	0042900- 45.2003.5.04.0102	29.06.2 018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-



Recebimento de Instância Superior	3-Execução	3	0000176-79.2010.5.04.0102	02.07.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	38	0020626-67.2015.5.04.0102	29.06.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19 e 21.06.2018.

1	Processo nº 0020271-86.2017.5.04.0102
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentada manifestação da reclamada acerca da possibilidade de atribuição de feito modificativo ao julgado face a oposição de embargos de declaração pela parte autora (id. 49c1bec), o processo pode ser concluso para julgamento.	
2	Processo nº 0021112-81.2017.5.04.0102
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para oposição de embargos de declaração, com oposição de embargos pela reclamada, o processo pode ser concluso para julgamento.	
3	Processo nº 0000382-20.2015.5.04.0102
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo fixado na decisão de id. f0dc3bb, o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020253-31.2018.5.04.0102
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo fixado na decisão de id. fc487b0 sem manifestação do reclamante, o processo pode ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020942-46.2016.5.04.0102
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido ao segundo grau desde o dia 14.06.2018.	
6	Processo nº 0020439-88.2017.5.04.0102
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está parado desde 24.05.2018 e deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0000638-65.2012.5.04.0102
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação sobre os cálculos em 12.06.2018, a qual ainda não foi apreciada.

8 **Processo nº 0001050-25.2014.5.04.0102**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação sobre os cálculos em 13.06.2018, a qual ainda não foi apreciada.

9 **Processo nº 0020873-77.2017.5.04.0102**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação, os autos deem ser encaminhados para o perito, conforme determinado na decisão de id. 54a45a7.

10 **Processo nº 0020726-22.2015.5.04.0102**

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo fixado na decisão de id. 20505aa para manifestação da parte autora, o processo deve ser impulsionado.

11 **Processo nº 0068700-70.2006.5.04.0102**

Fase: Execução

Movimentação processual: A decisão de id. c1d8cfa, datada de 10.04.2018, ainda não foi cumprida, o que deve ser providenciado pela unidade.

12 **Processo nº 0119700-75.2007.5.04.0102**

Fase: Execução

Movimentação processual: A decisão de id. 2cf9b0a datada de 07.05.2018 ainda, não foi cumprida, o que deve ser observado pela unidade.

13 **Processo nº 0020006-84.2017.5.04.0102**

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão de id. 3095d5e foi determinado o lançamento da conta, o que ainda não foi observado pela unidade.

14 **Processo nº 0020282-18.2017.5.04.0102**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido ao Tribunal desde 15.06.2018.

15 **Processo nº 0020942-46.2016.5.04.0102**

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido ao Tribunal desde 05.06.2018.



Na data da correição a Unidade contava com 1310 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 159 processos na fase de liquidação e 924 na fase de execução, além de 2207 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000972-70.2010.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 470 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Termo de junta ilegível nas fls. 471 e 474-v. Termo de juntada da fl. 483-v com data posterior à data do despacho seguinte (fl. 485).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 23/02/17 (fl. 471), com conclusão e despacho em 14/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.	
2	0011900-37.1997.5.040102
Aspectos gerais dos autos*: Sem observações no período a partir de janeiro/17.	
Movimentação processual: Ofício expedido em 23/08/16, com conclusão e despacho solicitando renovação de ofício em 13/07/17. Notificação expedida ao exequente em 13/10/17, sem conclusão nem despacho até a presente data.	
3	0000866-74.2011.5.040102
Aspectos gerais dos autos*: Nome do servidor ilegível no termo de carga da fl. 229. Não foi observada no termo de juntada da fl. 227-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 249 e 251 (art. 71 CPCR).	
Movimentação processual: Notificação expedida ao exequente em 06/12/16, com prazo de 05 dias, com certidão de cumprimento de ordem em 06/03/17. Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 259. Despacho exarado em 14/12/17 com consulta à base de dados da receita em 19/02/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Certidão de resultado negativo de bloqueio BACEN JUD em 24/05/18, sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
4	0000486-46.2014.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 439, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 441-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	



Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 486-v e 505-v (art. 71 CPCR).

Termo de juntada ilegível na fl. 512-v.

Ilegível o nome do servidor no termo de carga da fl. 524.

Notificação para ciência de cálculo (fl.546) sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 561 e 587), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 259 exarado em 14/12/17, com expedição de notificação em 30/01/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 24/02/17 (fl. 460) com conclusão e despacho em 17/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Manifestação sobre cálculos protocolada em 27/04/18 (fl. 589) sem conclusão, nem despacho até a presente data, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

5

0000250-65.2012.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*:

Não há certidão de decurso de prazo em relação às notificações das fls. 501/502.

Não consta no registro de carga da fl. 504, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 504), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não consta do registro de carga da fl. 529 a data da devolução dos autos, nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, parágrafo único, da CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 04/06/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR e ao sistema PJe em 28.06.2018, não constaram autos com mandados com prazo vencido há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.06.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura o procedimento com requerimento da parte. Não fazem Bacen preventivo.

9 OUVIDORIA

Não constam, na Ouvidoria deste TRT, expedientes relativos a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Pelotas possui instalações físicas bastante novas e adequadas para a realização do trabalho de forma satisfatória, sendo o imóvel da Unidade próprio. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 30ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade piorou em relação à correção do ano anterior, na qual obteve desempenho de 20ª colocada entre as 53 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, 73,62% de todos os processos pendentes de solução, resultado superior em 16,80% à média da faixa processual, devido ao fato de ela ter um número de processos pendentes (anterior em 31.05.2017) inferior à média da respectiva faixa, o mesmo ocorrendo em relação ao número de casos novos (1084 processos, enquanto à média da faixa foi de 1108,38). Relevante ressaltar o número de sentenças proferidas com resolução de mérito, totalizando 650 sentenças, desempenho 17,29% superior do que a média da faixa. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,26, ocupando a 8ª posição entre as 55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Cumpre registrar que o número de conciliações num total de 566 também foi superior à média processual (511,33).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa de 257 para 118; a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento de instrução, num total de 309 processos. Convém destacar positivamente que, no período de 01.06.2017 a 30.05.2018, houve um decréscimo no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo de 62 para 2. O congestionamento no conhecimento foi o índice com melhor desempenho de uma correição para a outra.

Na fase de liquidação, 69,40% das liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,93%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 30º dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar. Os dados indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas foi superior em 4 ao de liquidações iniciadas, o que importou na majoração do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. O índice de 0,31 nesse item reflete um bom desempenho da Unidade no período, que ficou acima da média (0,33) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. Isso porque no período, tais Unidades encerraram, em média, 310,45 liquidações no ano, tendo a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas encerrado 322. Ocorre que não obstante tenha a Unidade encerrado menos liquidações que iniciou, possuía resíduo do período anterior menor em 10,82% que a média da faixa. Assim sendo, enquanto as unidades da mesma faixa de movimentação possuíam 154,75 liquidações pendentes em 31.05.2017, a 2ª Vara de Pelotas possuía 138 liquidações tramitando.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 39ª colocação dentre as 55 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,35% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. O saldo de processos no arquivo provisório (1488) encontrava-se 82,44% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Por outro lado, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 31.05.2017(457) era inferior (28,98%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (556) foi maior do que a média da sua faixa de movimentação (409,96). No entanto, a Unidade finalizou um número menor de execuções (434) não superando a média de sua faixa de movimentação (442,24), em 1,86%. Com base nesses números, resultou-se em congestionamento da fase de execução de índice 0,83, enquanto que as demais unidades apresentaram a média de 0,76 de índice, demonstrando que a Unidade deve envidar maiores esforços nessa fase processual para melhorar sua posição em comparação às demais para os próximos períodos.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 41º colocado entre as 55 Varas do Trabalho comparadas. Consta-se que nos últimos doze meses houve uma redução de apenas 1 processo no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.755 para 3.754 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 13,53% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.306,62 processos). A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a fase de conhecimento (decréscimo de 124 processos, o que importou numa redução de 7,69%). Por outro lado, as demais fases registraram aumento de acervo.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (102,49%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (110,90%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 36º colocado em relação à faixa.

A unidade é a vigésima terceira colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, embora tenha havido a elevação de 181,95 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 198,32 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (aumento de 9,00%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 21,38 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, merece destaque positivo que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas ocupa a 12ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou uma queda de 44,54 dias, no interregno entre 06/2016 a 05/2017, para 19,01 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 33,88 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.



O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução houve recuo de 557,64 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 385,67 dias, no período de 2017/06 a 2018/7 (redução significativa de 30,84%). Esse resultado é de destaque positivo, já que diminuiu bastante e ainda é bem inferior à respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 657,73 dias, para 608,26 dias. O índice desse indicador no período avaliado (0,15), é o 14º colocado entre as 55 Unidades da mesma faixa processual.

A Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do acompanhou a tendência da respectiva faixa de movimentação processual, com avanço no número de dias. No entanto, o índice da Unidade foi o 38º colocado entre as 55 Unidades similares. Enquanto que o prazo médio da respectiva faixa é de 684,02 dias, na 2ª Vara de Pelotas é de 701,84 dias.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses é o 23º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual com 55 unidades. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (8º colocado entre as 55 unidades similares), ao congestionamento na liquidação (30º colocado na respectiva faixa), ao prazo médio do ajuizamento do processo ao fim da instrução (23º colocado), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (12º colocado) e ao prazo médio do início ao fim da instrução (14º colocado entre as unidades similares). Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (41º colocado) e ao congestionamento na execução (39º colocado). Dessa forma, deve a Unidade envidar esforços para solucionar os processos que se encontram no saldo do seu arquivo provisório.

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou diminuição no prazo, de 76,50 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 57,49 dias no período correccionado, o mesmo tendo ocorrido em relação à média do rito ordinário que passou de 89,73 dias para 69,73. É possível ainda constatar que a unidade realiza mais audiências iniciais em relação ao número de casos novos, bem como realiza um quantitativo maior (1.222) que a média da faixa (1.022,49).

As metas 1, 2, 5, 6 e 7 do CNJ foram cumpridas no ano de 2017, com exceção apenas da meta 3 que não foi cumprida. Em relação a 2018, todas as metas foram cumpridas, com exceção da 3 e da 5 com indicativo de não cumprimento.

Cumprir registrar que as rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumprir referir que foram constatadas muitas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente antecipações de tutela que não foram baixadas), bem como no BNDT (41 processos), tendo aumentado em relação à correção anterior em que se constatou essa pendência em 4 processos no BNDT.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Além disso, no item 8.10.3 verificou-se que a listagem extraída do inFOR indica a existência de 303 processos parados, mas com pouquíssimos processos efetivamente parados ou com registros desatualizados.

A Unidade contava na data da correção com 11 servidores lotados (não está, portanto, completa a lotação) e uma estagiária. A rotatividade não é alta na Unidade, mas no último ano tiveram duas aposentadorias. Conforme se constata, o Diretor da Unidade está na lotação da Unidade há pouco mais de 1 ano e meio, tendo vindo de Arroio Grande juntamente com a Juíza Titular da Unidade. Os demais servidores estão lotados há bastante tempo na unidade. A estagiária trabalha na parte de digitalização dos processos e faz CLE (com exceção dos que são feitos pela CCDF que voltam de recurso de revista). Além disso, por meio da certificação do Diretor, a estagiária tem acesso ao PJe.



Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos, em regra, têm audiência inicial e a audiência é designada pela própria unidade e não pelo sistema. A exceção à regra em relação aos processos com audiência inicial são os de ente público, no caso o Município de Pelotas, em que a contestação é feita em Secretaria (pelo sistema). É feito o controle da triagem inicial por servidor da unidade com auxílio do Secretário de Audiência. Se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação. Considerando que a pauta enxuta, o Diretor referiu que a ação acidentária tem inicial designada com celeridade. Na triagem inicial, no caso de não haver pedidos líquidos é extinta toda a ação e não apenas o pedido. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Conforme informação do Diretor, não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência de prosseguimento. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação com requerimento da parte. Referiu o Diretor que fazem pautas extras, conforme necessidade. A unidade tem feito algumas sentenças líquidas. Ressaltou o gestor que o aumento do prazo médio para encerramento da instrução aumentou por conta das férias da juíza e por não haver substituto designado.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, as repassa para equipe e faz ações específicas para cumpri-las.

Conforme informação do Diretor, a Unidade tem observado os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT. As atividades do Assistente de Execução FC04 são realizar decisões na execução, analisar os cálculos de liquidação e, ainda, secretário de audiência da J2, uma vez por dia de audiência – a cada 15 dias faz uma pauta na execução. Assim sendo, foi ressaltado ao Diretor o teor da Portaria 6.32617.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que trabalham em carteira mista, sendo que na execução é dividido por tarefas entre dois servidores. Ressaltou que estão modificando os peritos, pois havia muito atraso de laudos.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho muito bom no período correccionado. Percebe-se, novamente, tal qual na correição anterior, o empenho das Juízas em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Cumpre ressaltar o comprometimento do Diretor de Secretaria e seu grupo de trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Juízes

4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de



execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que os Juízes Substitutos Felipe Lopes Soares e Marcela Casanova Viana Arena profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de 5 **dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021215-25.2016.5.04.0102, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT".

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para "Decisão", complemento "antecipação de tutela", por exemplo, no processo nº 0020642-50.2017.5.04.0102, registrando-se, em seguida, uma das soluções oferecidas pelo sistema e inserindo no editor de textos conteúdo indicando que o ato se refere um ajuste de movimentação processual;

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 303 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº 0014400-61.2016.5.04.0102, dentre outros;
- arquive processos como o de nº 0066700-92.2009.5.04.0102, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0152600-44.1989.5.04.0102, 0000052-62.2011.5.04.0102, 0000034-65.2016.5.04.0102 e 0138700-37.2002.5.04.0102, dentre outros;
- dê andamento a processos recebidos do TRT como os de nº 0000486-46.2014.5.04.0102, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000303-46.2012.5.04.0102 e 0083700-96.1995.5.04.0102, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0020271-86.2017.5.04.0102, 0021112-81.2017.5.04.0102 e 0020726-22.2015.5.04.0102;
- Cumpra o despacho (Id: c1d8cfa) proferido no processo nº 0068700-70.2006.5.04.0102;
- Cumpra o despacho (Id: 2cf9b0a) proferido no processo nº 0119700-75.2007.5.04.0102;
- Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0000382-20.2015.5.04.0102, 0020253-31.2018.5.04.0102, sempre certifique o vencimento dos prazos conforme os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020006-84.2017.5.04.0102, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0000638-65.2012.5.04.0102, 0001050-25.2014.5.04.0102 e 0020873-77.2017.5.04.0102, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- Remata a esse Tribunal os processos nº 0020942-46.2016.5.04.0102, 0020282-18.2017.5.04.0102 e 0020942-46.2016.5.04.0102;
- Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0020439-88.2017.5.04.0102, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPCG.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- d) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- e) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.
- f) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- g) Observe o prazo para conclusão dos autos ao Juízo, consoante art. 228 do CPC.
- h) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- i) Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 05.07.2018, das 11h às 11h30, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram no local a representante da OAB local, Dra. Paula Grill, e a imprensa local, radialista Paulo Gastal.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA Não havendo, renumerar os itens seguintes.

Por não ter a equipe de trabalho da própria Vice-Corregedoria conseguido acesso à rede de Wi-fi das Unidades no dia da inspeção para acessar os documentos necessários à correição, entende-se necessária a análise da viabilidade de melhorar a rede de Wi-fi de todas as unidades do Foro de Pelotas. Além disso, foi informado que há um Ar condicionado do pátio interno do Foro de Pelotas que faz muito ruído e dificulta a concentração dos servidores da Unidade. Nesse contexto, encaminha-se a demanda à Semprom para que verifique a possibilidade de amenizar o referido barulho.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria, Diego Pereira Brião, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional